# DECRETO N.º 3083/2018

“CONCEDE REPOSIÇÃO DE PERDAS INFLACIONÁRIAS AO VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

**ADÉCIO VALENDOLF KOSNISKI**, Prefeito Municipal de Ouro Verde em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com O Art. 8º da Lei Municipal nº 987/2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida Reposição de Perdas Inflacionárias ao Valor do Vale Alimentação em 1,33% (um vírgula trinta e três por cento), a partir de maio de 2018, utilizando como parâmetro à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado nos últimos 11 (onze) meses (junho de 2017 à abril de 2018), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Parágrafo Único: em virtude do vale alimentação ter sido implantado em maio de 2017 e a Lei ter como data base para reposição das perdas a mesma data base de reposição salarial dos servidores, neste ano o calculo será sobre 11/12 avos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 21 de maio de 2018.

# ADÉCIO VALENDOLF KOSINSKI

# Prefeito Municipal em Exercício

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

**ALEX TADEU DE OLIVEIRA**

Dirigente de Atividades Administrativas